

Lei nº 812, de 19 de Junho 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)."

Autoria:Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 17^a Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
12.10.00	08.244.9045.2010	3.3.90.30	281	R\$ 40.000,00
12.10.00	08.2449045.2010	3.3.90.39	283	R\$ 30.000,00
12.20.00	08.2449046.2007	3.3.90.39	290	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
12.10.00	08.2449045.2010	3.3.90.36	282	R\$ 20.000,00
12.10.00	08.2449045.1001	4.4.90.52	286	R\$ 50.000,00
12.20.00	08.2449046.2007	3.3.90.36	289	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de Junho de 2.008.

**Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município**